



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 21/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: VER. DJONATHAN RAFAEL ZAMPARONI BAIOTO E DEMAIS VEREADORES.

**Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOS
ADOTE PATINHAS.**

O Vereador Djonathan Baioto e demais vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação a deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

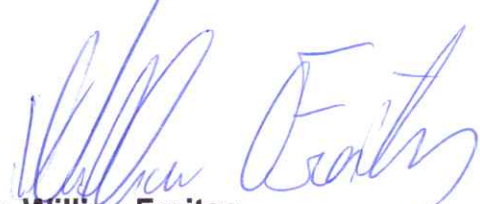
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação SOS Adote Patinhas, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 58.231.407/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 14 de abril de 2025.


Ver. Dricka Lima


Ver. Djonathan Baioto


Ver. Willian Freitas


Ver. Beito Machadinho


Ver. Andrei Meira


Ver. Elias Barriga


Ver. Milton Soares


Ver. Deilson Lopes Beiral


Ver. Joaquim Equip



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a **Associação SOS Adote Patinhas**, entidade sem fins lucrativos que atua de forma relevante na defesa, proteção e acolhimento de animais em situação de abandono ou maus-tratos.

A Associação desenvolve ações voltadas à conscientização da população sobre a guarda responsável, promove campanhas de proteção, presta atendimento veterinário emergencial, além de manter resgate imediato de animais em estado de vulnerabilidade.

O reconhecimento de utilidade pública é medida que se impõe, considerando a importância social das atividades desenvolvidas pela entidade, que complementa as ações do poder público na proteção da fauna urbana, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da vida e da proteção ao meio ambiente.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública permitirá à Associação pleitear parcerias, firmar convênios e buscar recursos que viabilizem a ampliação de suas atividades em benefício da coletividade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.



SOS Adote
— Patinhas —

OFÍCIO Nº 028/2025, ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 10 DE ABRIL DE 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – Declaração de Utilidade Pública

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação SOS Adote Patinhas, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e em pleno funcionamento neste município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso **Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS”**, solicitando sua apreciação por esta Casa Legislativa.

A presente proposição visa reconhecer os relevantes serviços prestados por esta entidade na proteção, acolhimento e cuidado de animais abandonados, contribuindo de forma significativa com a saúde pública e o bem-estar da comunidade local.

Contamos com a atenção e o apoio de Vossa Excelência e dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA DOS SANTOS
- PRESIDENTE -
CNPJ: 58.231.407/0001-00

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS.

Aos dias 09 de outubro de 2024 (09/10/2024), reuniram-se nas dependências da sede da **ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS**, às 19:00h, na rua São Paulo, número 1229 NE, centro, município de Campo Novo do Parecis -MT. Após a convocação e, em especial a convite da senhora Adriana dos Santos, presidente da presente Associação, os abaixo-assinados para fim de discutir e deliberar sobre a criação de uma Associação com a finalidade de promover programas e projetos em prol da comunidade camponovense no quesito a proteção de animais. Após a presença de todos, assumiu a direção dos trabalhos a senhora Adriana dos Santos, tendo eu Mayara Lohaine Medina, sido convidada a secretariar o ato, onde fora tecida comentários e explanações sobre os benefícios que poderão advir com a fundação de uma entidade promotora eventos, programas e projetos que todos os envolvidos serão assíduos praticantes, cujo propósito é proteção de animais.

Em seguida foi apresentado aos presentes os nomes da diretoria da Associação **SOS ADOTE PATINHAS**, para a Eleição e Aprovação da mesma.

Após várias trocas de opiniões e sugestões foi deliberado e aprovado por unanimidade a criação da associação, a aprovação do Estatuto e a eleição e posse da diretoria executiva, para o fim de promover eventos acima citados, e, destacando a importância no sentido de garantir os direitos dos animais ante a promoção da conscientização filantrópica e combate à fome e maus tratos da saúde física, como asseguram os artigos 210, 231 e 232 da Constituição Federal e a legislação que os regulamenta, havendo concordância dos que se fizeram presente na assembleia.

Em ato contínuo foi distribuído uma proposta de estatutos para que os presentes opinassem e propusessem alterações e reformulações. No uso da palavra a senhora Marilsa Aparecida Barlatti Mickos ressaltou a importância do respeito e a administração dos futuros gestores, para que não haja intervenção inapropriada no uso das decisões. A senhora Sheila Denise de Oliveira Kelm, no uso da palavra, relatou as dificuldades que a comunidade camponovense tem sofrido ao longo dos anos junto a proteção dos animais, principalmente os de rua, ao passo que, a presente associação poderá aproximar as pessoas dos animais que precisam de proteção.

Após o decorrido prazo foram retomados os trabalhos acolhendo as sugestões e formulando um documento na qual fora lido e aprovado por unanimidade. Ficando dessa forma aprovado o estatuto da associação que recebeu o nome de **ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS**, a qual terá sua sede na Rua São Paulo, número 1229 NE, centro, no município de Campo Novo do Parecis - MT.

A diretoria foi empossada pela coordenadoria dos trabalhos através senhora presidente senhora Adriana dos Santos, a qual desejou a todos, sucesso e prosperidade. A presidente empossada assumiu os trabalhos, convidando a todos os membros da diretoria e conselho fiscal para que em pé recebessem uma salva de palmas e cumprimento dos presentes. A presidente senhora Adriana dos Santos, declarou definitivamente criada e constituída a **ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS**, bem como a aprovação do seu Estatuto.

Assumindo a coordenação dos trabalhos agradeceu o apoio de todos desejando sucesso aos membros de sua diretoria e conselho fiscal, convocando a todos para que juntos somem forças no sentido de tornar as atividades reconhecidas em nosso município e nos arredores e, que tragam benefícios a comunidade camponovense no quesito a proteção dos animais, assim podendo trazer mais membros e apoiadores do projeto para a recém-criada entidade de maneira a fortalece-la.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
Advogado
OAB/ MT 24.318-0

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024
Selo de Controle Digital - CFE 01737
Cod do Ato: 06/Valor: R\$4,06 Hora: 11:07



Janaina Marques Silva
Escritor de Tabelionato
Funcionário: Yasmin Duane Niewinski
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COM 1273 371



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Adriana dos Santos
PRESIDENTE: Adriana dos Santos

Brasileira, casada, empresária, portadora do RG N° 10920382 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 797.881.301-00, residente e domiciliada a Rua Canela, número 33, jardim Alvorada, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Sheila Kelm

VICE PRESIDENTE: Sheila Denise de Oliveira Kelm

brasileira, casada, advogada, portadora do RG N° 990.237 PM/MT, inscrito no CPF sob o n° 615.586.481-00, residente e domiciliada a Rua Andiroba. Numero 1000, Jardim Alvorada, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Marilsa Aparecida Barlati Mickos
TESOUREIRA: Marilsa Aparecida Barlati Mickos

brasileira, casada, empresária, portadora do RG N° 3.097.535-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 525.081.459-04, residente e domiciliada a Rua São Paulo, número 1229 NE, centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Mayara Lohaine Medina
SECRETÁRIA: Mayara Lohaine Medina

brasileira, solteira, empresária, portadora do RG N° 26050919 SEJSP MT, inscrito no CPF sob o n° 055.668.521-06, residente e domiciliada a Rua Severino de Lima, número 608, bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Aline Lins Matejcek
SECRETÁRIA – SUPLENTE: Aline Lins Matejcek

brasileira, solteira, administradora, portadora do RG N° 274.873-39 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 314.698.598-58, residente e domiciliada a Rua São Paulo, número 895, centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

CONSELHO FISCAL

Rute Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE: Rute Pinheiro dos Santos

brasileira, casada, cozinheira, portadora do RG N° 2000003017456 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 056.013.974-81 residente e domiciliada a Rua 6, Quadra 20, lote 11, Distrito Marechal Rondon, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
Advogado
OAB/MT 24.318-0

 TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital: CFE 01736

Cod do Ato: 06/alor: RS4.05 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Tuany dos Santos Pereira

RELATORA: Tuany dos Santos Pereira
brasileira, solteira, agrônoma, portador do RG N° 2289745-3, inscrito no CPF sob o n°
051.802.351-62, residente e domiciliada a Rua Ipê Verde, S/N, quadra 9, lote 9, Jardim Milão,
cidade de Campo Novo do Parecis – MT.



Patricia Gomes de Souza

SECRETARIA: Patrícia Gomes de Souza
brasileira, casada, conselheira tutelar, portadora do RG N° 25019023 SEJSP MT, inscrito no
CPF sob o n° 050.663.831-66, residente e domiciliada a Rua Kubitschek, numera 364, quadra
26, lote 12, Jardim Olenka, cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
Advogado
OAB/ MT 24.318-0



EM BRANCO

CERTIDÃO

Certifico que a presente **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE**, contendo 14 fls., foi REGISTRADA nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro A - 19 F(6) 15/21 Registro nº 644, sob o Protocolo nº 1614. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis-MT, 08/11/2024.

Bel. Janaina Marques Silva Escrevente Juramentada

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

TABELIONATO GUEDES da S. Lima
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - CNS: 063818

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod Ato(s): 07 108

Selo de Controle Digital CFE 1215

Valor: R\$ 110,00

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital CFE 01734

Cod do Ato: 06 Valor: R\$4,05 Hora: 10:07

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Público - Duarte Niewinski

Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - Constitui-se, sob denominação de **ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, e com destinação da totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A sede da Associação será na Rua São Paulo, número 1229 NE, centro, centro, Município de Campo Novo do Parecis – MT, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000.

Art. 3º - A associação terá como finalidades:

I – Defender e representar os interesses, os ideais e objetivos sociais, direitos e aspirações coletivas dos Associados principalmente sobre as causas de proteção e cuidado dos animais e do meio ambiente;

II - Desenvolver a proteção e Bem-Estar Animal através de programas para resgatar animais em situação de vulnerabilidade, promovendo a adoção responsável e proporcionando cuidados médicos essenciais;

III - Oferecer serviços de castração para controlar a população de animais abandonados e prevenir o surgimento de novos casos de abandono.

IV – Promover campanhas educativas sobre a responsabilidade de cuidar dos animais, reforçando a importância da castração e da adoção responsável;

V - Oferecer programas de educação ambiental para escolas e comunidades, incentivando práticas sustentáveis e o respeito pela natureza;

VI- Desenvolver iniciativas para a gestão e redução de resíduos, promovendo a reciclagem e o uso consciente dos recursos;

VII- Criar e apoiar hortas comunitárias para promover a segurança alimentar, a educação sobre agricultura sustentável e a integração social;

VIII- Organizar oficinas e treinamentos para capacitar os membros da comunidade em práticas de cuidado com animais, jardinagem e sustentabilidade;

IX- Estabelecer parcerias com empresas, organizações e governos para obter apoio financeiro e recursos para os projetos;



*Adriana dos Santos
Mayara Medus*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx05) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital: 13 OFE 01733

Cód do Ato: 06Valor: R\$4,00 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário - Ygorrin - Quarte Niewinski

Teodolindo Guedes da S. Lima

Tabelião

Thiago Marques Guedes

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

05,14
Janaina Marques Silva
Escritor Juranada

X- Assegurar que os projetos atendam às populações vulneráveis e marginalizadas, promovendo a inclusão social e o bem-estar de todos os membros da comunidade.

XI - Promover eventos e projetos sociais, participar ou patrocinar obras ou atividades de filantropia, de assistência social, educativa, cursos e treinamentos técnicos e táticos, incentivar e apoiar à realização de feiras, amostras e exposições voltadas a defesa, proteção e difusão do bem estar dos Animais e meio ambiente

XII - Promoção da educação, capacitação, Constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para a comunidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios públicos visando à conscientização e cuidados de animais e do meio ambiente com a utilização de recursos de renúncia ou incentivos fiscal e de incentivos de qualquer natureza;

XIII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos de acordo com as finalidades estatutárias

XIV - Firmar convênios com planos de saúde, odontológicos, seguros de vida, funerais, residenciais, veículos, viabilizar benefício de seus associados a implantação e implementação de sistemas de seguros em grupo, plano de saúde, de aposentadoria, incluindo também os seus dependentes, bem como empregados e colaboradores que aderirem, e ainda, de programas e meios de fomento de créditos.

XV - Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria entidade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente, cuja receita se reverta em benefício de seus fins sociais;

XVI - Firmar termos, convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a promoção do esporte, lazer, cultura e turismo, formação de profissionais esportistas e realização de eventos esportivos, culturais, turísticos e festivos de interesse da comunidade em geral, com o objetivo de incentivar a prática do esporte e ações de desenvolvimento comunitário;

XVII- Assegurar que os projetos atendam às populações vulneráveis e marginalizadas, promovendo a inclusão social e o bem-estar de todos os membros da comunidade.

Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriana dos Santos
Meyra Medeiros

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024
Selo de Controle Digital: CFE 01732
Cod do Ato: 08 Valor: R\$ 05 Hora: 10:07

Janaina Marques Silva
Escritor Juranada
Funcionário Público - Duarte Niewinski
Teodolito Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

06/14
Janaina Marques Silva
Escritor Jurementada

Parágrafo único – Todas as finalidades têm o seu cumprimento sujeito à decisão da diretoria e à disponibilidade financeira.

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebrações e convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos, e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor e gênero e religião.

Art. 7º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria, sendo ilimitado o número de associados.

Parágrafo Único - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria, em reunião extraordinária designada para tal finalidade, que deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do pedido de inscrição, e, uma vez aprovado, será informado seu número de matrícula e seu nome será lançado no Livro de Associados.

Art. 9º - são direitos dos associados:

- I – participar das atividades da associação;
- II – tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto;
- III – votar e ser votado para os cargos da Administração;
- IV – solicitar prestação de conta da diretoria;

Art. 10º - São deveres dos associados:

Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriane dos Santos
marques madame

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital: CFE 01731
Cód do Ato: 06Valor: R\$4,05 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escritor Jurementada
Teodolindo Guedes da Silva Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis

EM BRANCO

3-17-1971

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

07/14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

I – Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;

II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;

III – prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo, buscando a hegemonia social e harmônica com zelo pelo nome da associação;

IV – manter atualizado junto à associação ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS, os dados cadastrais endereço, e-mail e telefone para eventual comunicação.

V – Participar das Assembleias Gerais;

VI – Votar por ocasião das eleições;

VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

VIII – Abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da associação;

IX- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS;

Parágrafo Único - O associado que indicar o novo associado ficará responsável pela orientação do mesmo referente às normativas da Associação.

Art. 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 12º - Os associados perdem seus direitos:

I – se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II – se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III – se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV – se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;

V – se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo – se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Romivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriane dos Santos
maysa medina

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital: CFB 01730

Gov do Ato: 06/Valor: R\$4,05 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário Yasmim Duarte Niewinski
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2025/10/10

Parágrafo Segundo – Da decisão da diretoria que pretenda excluir um associado cabe recurso à assembleia geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 13º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à entidade.

08/14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração ou qualquer gratificação pelos serviços prestados pelo cargo que exerçam na **ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHA**.

Parágrafo Segundo – A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II – Destituir os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III – Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- IV – Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- V – Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- VI – Alterar o estatuto;

Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriano dos Santos
chegou mesmo

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx55) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital CFB 04729
Cod do Ato: 06/Valor: R\$4,05 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Função: Yasmim Duarte Niewinski
Tabelião

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

12-10-97 15:11

12-10-97 15:11



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

VII – Reformar o estatuto no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo;

VIII – Decidir sobre a dissolução da Associação;

Parágrafo Primeiro – Para as atribuições previstas nos incisos II, VI, VII e VIII, é exigida a deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em qualquer convocação com menos de cinco associados

Parágrafo Segundo – A aprovação das contas previstas no inciso V deverá atentar para:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III – realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e legislação atualizada.

Art 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para:

I – Aprovar as contas da Diretoria Executiva;

II – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

III – Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;

IV – Referendar a aprovação de novos associados.

Art.18º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da Associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

I – Reforma do estatuto;

II - Eleição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;

III – Destituição de administradores ou conselheiros;

IV – Exclusão de associados.

Art. 19º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou

Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriana dos Santos
Meyers modine

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx85) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital: CFB 01728
Cód do Ato: 05 Valor: R\$4,05 Hora: 10:07



EM BRANCO

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Teodolindo Guedes da Silva Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

outros meios adequados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único – A Assembléia instalar-se em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º - A associação será administrada por uma diretoria formada por um Presidente, uma Secretária, um Tesoureiro e um Suplente, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos permitida a reeleição indefinitivamente.

Art. 21º - Compete à Diretoria Executiva:

I - Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

III - Representar e defender os interesses de seus associados;

IV - Elaborar o orçamento anual;

V - Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VI - Admitir pedido inscrição de associados;

VII - Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 22º - Compete ao presidente:

I - Submeter todas as decisões gerenciais, diretrizes e formas de atuações, a aprovação da Assembléia;

II - Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Podendo para o desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes específicos e limitados;

III - Assinar e zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios e documentos pertinentes;

IV - Assumir todas as obrigações e compromissos, assinando todos os documentos de interesse da Associação;

Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriane dos Santos
Meyra Medne

FD 10.14
Janaina Marques Silva
Escrivente Juralizada

 TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/setos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024
Selo de Controle Digital: CFB 01720
Cód do Ato: 06/abr/RS4.05 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escrivente Juralizada
Teodolindo Guedes da Silva Lima
Funcionário - Assinante
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

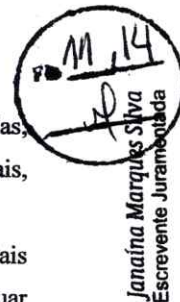
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



V - Convocar e presidir todas as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias;

VI - Representar a associação junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, podendo também obter financiamento e custeio.

VII - Representar a Associação em operações bancárias, financeiras e comerciais de qualquer natureza, inclusive fazer aplicações dos recursos da entidade, efetuar pagamentos e assinar cheques, abrir e fechar contas, adquirir cartão de crédito/débitos, aplicações financeiras, e todas as demais movimentações financeiras junto a instituição financeiras e ou bancária;

VIII - Apresentar trimestralmente e sempre que for necessária a prestação de contas as atividades da diretoria para análise, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral;

IX - Sempre que houver necessidade, poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito de voz.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

I - Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;

II - Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, documentos, livros e todo o material pertencente à Secretaria;

III - Receber e expedir a correspondência, dando-lhe o competente destino;

IV - Fazer e assinar, por delegação do Presidente, os editais, avisos de convocação do Conselho Fiscal e outros;

V - Secretariar as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;

VI - Substituir o Presidente nos impedimentos.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

I - Manter em ordem os livros, documentos e material da tesouraria;

II - Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem valor em estabelecimentos bancários ou congêneres quando necessário;

III - Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

IV - Organizar o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado anexo ao relatório da diretoria a Administração;

V - Controlar e zelar pelas finanças da Associação, efetuar pagamentos e assessorar o Presidente na ordenação de despesas;

Ronivan Guimarães Júnior
Advogado
OAB/MT 20.436

Advane dos Santos
Mayra Furtado



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

12,14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juranventada

VI - Apresentar em conjunto com o presidente trimestralmente ou sempre que for necessário e solicitado pelos associados à prestação de contas para análise e parecer do conselho fiscal, e aprovação da Assembléia Geral;

VII - Elaborar relatório financeiro e contábil da Associação.

Art. 25º - A Diretoria será Eleita com base nos seguintes critérios:

I - Associado pertencente ao quadro Social há no mínimo 01 (um) ano, executada a primeira composição da Diretoria;

II - Pleno Gozo dos direitos estatutários, bem como a quitação com as obrigações estatutárias;

III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos Associados presentes em Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer dos cargos, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, associados ou não, eleitos pela Assembléia Geral da Associação sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria, permitido a reeleição indefinitivamente.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer no cargo, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

Art. 27º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembléia Geral;

III - Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado

IV - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB/MT 20.436

Adriano das Sortes
João Pedro



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SEM ENVELOPE

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

SEÇÃO IV

DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Art. 29º - O patrimônio da Associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis, imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de despesas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público, aplicação de receitas, convênios, apoios financeiros, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da Associação.

Art. 30º - A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 31º - Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 32º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 33º - A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no Parágrafo 1º do Artigo 16 do presente Estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Art. 34º - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente como o mesmo objetivo social.

Art. 35º - Na hipótese de obtenção posterior perda de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

Ronivan Guimarães Júnior
Advogado
OAB-MT 20.436

*Adicione as contas
jurídicas*

13.14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 999 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024
Selo de Controle Digital: CFB 01724
Cód do Ato: 06 Valor: R\$4,05 Hora: 10:07

Janaina Marques Silva
EABETSON AGUIAR
Funcionário Público - Duarte Niewinski
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14/14
Janaina Marques Silva
Escrevente Jureamentada

SEÇÃO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 36º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 (um) de Janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Art. 37º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 39º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis - MT para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de outubro de 2024.

Ronivan Junior
Ronivan Guimarães Junior
Advogado
OAB-MT 20.436

Adriane dos Santos
hoyano ludo

Adriane dos Santos

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 999 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024
Selo de Controle Digital: 5 CFB 01723
Cod do Ato: 08 Valor: R\$4,00 Hora: 10:07

Janaina Marques Silva
Escrevente Jureamentada
Funcionário: 189101 - Quarte Niewinski
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto



EM BRANCO

CERTIDÃO

Certifico que a presente **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE**, contendo 14 fls., foi REGISTRADA nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Serventia, no Livro **A - 19 Ffs) 15/21** - Registro nº **644**, sob o Protocolo nº **1614**. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis, MT, 08/11/2024.

Bel. Janaina Marques Silva - Escrevente Juramentada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - CNS: 063818

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 - Cod. Ato(s): 107, 108

Selo de Controle Digital: CFB 1215

Valor: R\$ 118,00



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 11/11/2024

Selo de Controle Digital: CFB 01722

Cod do Ato: 05 Valor: R\$4,05 Hora: 10:07



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Tabelião Substituto
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO



PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 4568/2024

Razão/Contribuinte

ASSOCIACAO SOS ADOTE PATINHAS

Denominação Comercial

ASSOCIACAO SOS ADOTE PATINHAS

CPF/CNPJ

58.231.407/0001-00

Inscrição Municipal

7913

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

08/11/2024

Data Validade

31/12/2024

Endereço

RUA SAO PAULO

Número

1229 NE

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CEP

78.360-000

Atividade Econômica Principal

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividade Econômica Secundária

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

Horário Funcionamento

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2.055/2019, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.874/2019- LIBERDADE ECONÔMICA.

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

50,00

Observações

Emitido em 26/11/2024

CAMPO NOVO DO PARECIS - ,26 de Novembro de 2024.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6bc08b0340b6e1df249d905254142e04

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.231.407/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/11/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOS ADOTE PATINHAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SOS ADOTE PATINHAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 1229NE	COMPLEMENTO *****
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSADOTEPATINHA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 8479-2416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 18:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOS Adote
— Patinhas —

PROJETO BÁSICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS

CNPJ 58.231.407/0001-00

RUA SÃO PAULO, 1229 NE CENTRO

CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO

TELEFONE. 65 984792416 – 65 999778910

EMAIL. sosadotepatinha@gmail.com

Site. [sosadotepatinhas](http://sosadotepatinhas.com)

RESPONSÁVEL LEGAL DA ASSOCIAÇÃO

PRESIDENTE. ADRIANA DOS SANTOS

CPF. 797.881.301-00

RG. 10920382 SSP/MT

RUA CANELA, 33 NE JARDIM ALVORADA

EMAIL. gtt.nf@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO: REPRESENTAR, DEFENDER, PROTEGER E CUIDAR DOS DIREITOS DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA

INÍCIO: 01 JANEIRO DE 2025 TÉRMINO: 31 DEZEMBRO 2025 - 12 MESES

EM CAMPO NOVO DO PARECIS.

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 400.000,00

HISTÓRICO DO PROPONENTE: RESGATAMOS OS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS OU DE RUA, TANTO DA NOSSA CIDADE COMO TAMBÉM DO DISTRITO MARECHAL RONDON, COM PROBLEMAS E DOENÇAS DE TODOS OS TIPOS: COMO ATROPELADOS, COM CINOMOSE, PARVOVIROSE, LEISHMANIOSE, COM BICHEIRAS QUE POR VEZES ATÉ PRECISAM DE AMPUTAÇÃO DE MEMBRO, ANEMIA, DESIDRATADOS, COM VERMES, CARRAPATOS POR TODO O CORPO, ANIMAIS COM O CORPO TODO PERFURADO DE BRIGAS POR CACHORRAS NO CIO, CACHORRAS QUE TIVERAM CRIA DENTRO DE BURRACO, BUSCAMOS, LEVAMOS NA CLÍNICA PARA TODOS OS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS TAIS COMO: INTERNAÇÕES E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO E, QUANDO LIBERADOS, TAMBÉM ARCAMOS COM OS MEDICAMENTOS PÓS INTERNAÇÃO, ESTANDO OS ANIMAIS LIBERADOS, FAZEMOS AS CASTRAÇÕES E, QUANDO AINDA SÃO FILHOTES, AGUARDAMOS E GARANTIMOS QUE CASTRAÇÕES SERÃO FEITAS QUANDO TIVEREM A IDADE CERTA. APÓS, CONSEGUIMOS LAR TEMPORÁRIO, DANDO TODO O SUPORTE NECESSÁRIO, COMO: RAÇÃO, AS VACINAS E OUTROS REMÉDIOS NECESSÁRIOS ATÉ CONSEGUIRMOS UM LAR DEFINITO. RESSALTANDO AQUI QUE TODOS OS RESGATES SÃO FEITOS COM OS NOSSOS CARROS E RECURSOS PRÓPRIOS.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO. CONFORME DESCRITO ACIMA SEGUIE EM ANEXO FOTOS E COMPROVANTES DOS RESGATES FEITOS ATÉ O MOMENTO.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO. TENDO EM VISTA O CRESCIMENTO FORA DE CONTROLE EM NOSSA CIDADE E NO DISTRITO MARECHAL RONDON DE ANIMAIS ABANDONADOS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS, E COM INÚMERAS DOENÇAS, DESSE MODO COM NOSSOS RESGATES CONSEGUIMOS TAMBÉM AJUDAR NOSSO MUNICÍPIO EM QUESTÃO DE ÉTICA, SAÚDE PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE.

1. PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS: TODOS OS SERES VIVOS TÊM DIREITO À VIDA E BEM-ESTAR.
2. PREVENÇÃO DE SOFRIMENTO: RESGATAR ANIMAIS EVITA O SOFRIMENTO, FOME, SEDE E EXPOSIÇÃO A PERIGOS.
3. COMPAIXÃO E EMPATIA: DEMONSTRAMOS O RESPEITO E O CUIDADOS PELOS SERES VIVOS.
4. PREVENÇÃO DE DOENÇAS: ANIMAIS ABANDONADOS PODEM TRANSMITIR DOENÇAS PARA HUMANOS.
5. CONTROLE DE POPULAÇÃO: RESGATES AJUDAM A CONTROLAR O AUMENTO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS OU ABANDONADOS.
6. REDUZ RISCOS DE ACIDENTES: EVITA ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS EM RUAS, ESTRADAS OU EM ESPAÇOS PÚBLICOS.
7. PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: RESGATAR CONTRIBUI PARA A PRESERVAÇÃO DE ESPÉCIES, PORQUE OS ANIMAIS DESEMPENHAM PAPÉIS IMPORTANTES NOS ECOSSISTEMAS, AJUDAM A PRESERVAR OS HABITATS NATURAIS.
8. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO: RESGATES PROMOVEM A IMPORTÂNCIA DO CUIDADO ANIMAL.
9. RESPONSABILIDADE SOCIAL: DEMONSTRA COMPROMISSO COM O BEM-ESTAR ANIMAL E COMUNITÁRIO.
10. INFLUÊNCIA POSITIVA: INSPIRA OUTRAS PESSOAS A ADOTAREM UMA POSTURA DE RESPEITO PELOS ANIMAIS.

LEGISLAÇÃO: LEI DE PROTEÇÃO ANIMAL (LEI 10.519/2002) PROÍBE MAUS-TRATOS E ABANDONADOS.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

1. RESGATAR DE 30 – 60 ANIMAIS POR MÊS (**DEPENDENDO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**).
2. PROVIDENCIAR OS CUIDADOS BÁSICOS: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, ABRIGO E ATENDIMENTO VETERINÁRIO.
3. VACINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO: VACINAR E MICROCHIPAR OS ANIMAIS RESGATADOS.
4. ENCONTRAR LARES TEMPORÁRIOS ATÉ CONSEGUIR LARES DEFINITIVOS.
5. DESENVOLVER PARCERIAS: COLABORAR COM ONGs, VETERINÁRIOS E AUTORIDADES LOCAIS.
6. DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE CONSCIENTIZANDO A IMPORTÂNCIA DO CUIDADO ANIMAL.
7. IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE ADOÇÃO: FACILITAR A ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS RESGATADOS.
8. ESTABELECE PARCERIAS COM ESCOLAS: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CUIDADO ANIMAL.
9. INFLUENCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS: CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO DE LEIS MAIS EFICAZES DE PROTEÇÃO ANIMAL.
10. DESENVOLVER PROJETOS E PARCERIAS COM EMPRESAS VISANDO O CONTROLE E BEM ESTAR DOS ANIMAIS ABANDONADOS.

PÚBLICO ALVO e ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO.

PESSOAS CARENTES SEM CONDIÇÕES DE CASTRAR OU TRATAR OS ANIMAIS.

OS PRÓPRIOS ANIMAIS ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS.

PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA REALIZAÇÕES DE TRABALHOS.

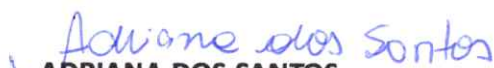
PLANO DE DIVULGAÇÃO.

GRUPOS LOCAIS DIGITAIS, RÁDIO; TV; MÍDEAS SOCIAIS E DEMAIS PARCEIROS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS: RESGATES, INTERNAMENTOS E TRATAMENTOS, RECOLHIMENTOS EM LARES TEMPORÁRIO ATÉ ENCONTRAR LAR DEFINITIVO. **CONFORME CONSTA NOS ANEXOS.**

R\$ 400.000,00 anual.


ADRIANA DOS SANTOS

PRESIDENTE

MARILSA A B MICKOS

TESOUREIRA



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS, inscrita sob o CNPJ 58.231.407/0001-00, por meio de seu representante legal, a Sra. Adriana dos Santos, inscrita no CPF nº 797.881.301-00, RG nº 10920382 SSP/MT, **APRESENTA** a relação de seus membros:

PRESIDENTE – ADRIANA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE – SHEILA DENISE DE OLIVEIRA KELM

TESOUREIRA – MARILSA APARECIDA BARLATTI MICKOS

SECRETÁRIA – MAYARA LOHAINE MEDINA

VICE SECRETÁRIA – ALINE LINS MATEJEC

CONSELHEIROS FISCAIS:

PRESIDENTE – RUTE PINHEIRO DOS SANTOS

RELATORA – TUANY DOS SANTOS PEREIRA

SECRETÁRIA – PATRICIA GOMES DE SOUZA

Adriana dos Santos
ADRIANA DOS SANTOS

Presidente



SOS Adote
— Patinhas —

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS, inscrita sob o CNPJ 58.231.407/0001-00, por meio de seu representante legal, a Sra. Adriana dos Santos, inscrita no CPF nº 797.881.301-00, RG nº 10920382 SSP/MT, **DECLARA** que esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos seis meses, com a exata observância do Estatuto.

Adriana dos Santos
ADRIANA DOS SANTOS

Presidente



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS, inscrita sob o CNPJ 58.231.407/0001-00, por meio de seu representante legal, a Sra. Adriana dos Santos, inscrita no CPF nº 797.881.301-00, RG nº 10920382 SSP/MT, **DECLARA** que os membros da diretoria, conselho fiscal, deliberativo ou consultivo não são remunerados por qualquer forma, e que não há distribuição de lucros, bonificação, ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Adriana dos Santos
ADRIANA DOS SANTOS

Presidente



SOS Adote
— Patinhas —

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS, inscrita sob o CNPJ 58.231.407/0001-00, por meio de seu representante legal, a Sra. Adriana dos Santos, inscrita no CPF nº 797.881.301-00, RG nº 10920382 SSP/MT, **DECLARA** que compromete-se a publicar semestralmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada, bem como dos serviços prestados à coletividade, devendo remeter cópia à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

Adriana dos Santos
ADRIANA DOS SANTOS

Presidente